DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Portatrias	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Concursos Públicos / Processos Seletivos	9
Convocação	9
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	17
Resoluções	17
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	18
Licitações e Contratos	18
Contratos	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2016.05.03 18:00:48 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portatrias

PORTARIA Nº 18.624 DE 25 DE ABRIL DE 2016

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 1193/2016, datada de 22 de fevereiro de 2016, formulada por Cleuza Vieira Queiroz.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Cleuza Vieira Queiroz, portadora da cédula de identidade RG nº 13.665.408-3, matrícula funcional GP/nº 12998, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão F-21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº : 1193/2016, datado de 22 de fevereiro de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 31 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: UMBZDFGR

PORTARIA Nº 18.625 DE 25 DE ABRIL DE 2016

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 1639/2016, datada de 09 de março de 2016, formulada por Matilde Gutierri Negrão.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Matilde Gutierri Negrão, portadora da cédula de identidade RG nº 17.646.689-7, matrícula funcional GP/nº 7897, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão L-21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 1639/2016, datado de 09 de março de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 27 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: VW76NTP1

PORTARIA Nº 18.626 DE 25 DE ABRIL DE 2016

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 2151/2016, datada de 31 de março de 2016, formulada por Valírio de Freitas Nunes.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Valírio de Freitas Nunes, portador da cédula de identidade RG nº 20.245.443, matrícula funcional GP/nº 38040, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão C-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 2151/2016, datado de 31 de março de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: NMNFZ93V

PORTARIA Nº 18.627 DE 25 DE ABRIL DE 2016

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 2230/2016, datada de 04 de abril de 2016, formulada por Maria Aparecida Rodrigues de Albuquerque.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Maria Aparecida Rodrigues de Albuquerque, portadora da cédula de identidade RG nº 10.527.089, matrícula funcional GP/nº 7170, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão M-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 2230/2016, datado de 04 de abril de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 05 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: SMBZIA1R

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.628 DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2044/2016, datada de 28 de março de 2016, formulada por Soraya Miguel Kassim.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Soraya Miguel Kassim, portadora da cédula de identidade RG nº 19.400.116, matrícula funcional GP/nº 9075, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA – II-A – Coordenadora Pedagógica, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 2044, datado de 28 de março de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 19 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: TJ+504M0

PORTARIA Nº 18.629 DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1734/2016, datada de 14 de março de 2016, formulada por Gislaine Esperança.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Gislaine Esperança, portadora da cédula de identidade RG nº 16.427.601-4, matrícula funcional GP/nº 5380, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA – IV-A, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 1734, datado de 14 de março de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 13 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: ANHD+TH0

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.630 DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1304/2016, datada de 26 de fevereiro de 2016, formulada por Aldaci Madalena dos Passos do Nascimento.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Aldaci Madalena dos Passos do Nascimento, portadora da cédula de identidade RG nº 21.326.482-1, matrícula funcional GP/nº 9709, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA – III-A, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 1304, datado de 26 de fevereiro de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 18 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: TWRQ9DOD

PORTARIA Nº 18.631 DE 27 DE ABRIL DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2747 datada de 27 de abril de 2016, formulada por Damaris de Paula de Jesus, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Damaris de Paula de Jesus, portadora da cédula de identidade RG nº 21.326.541 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 4707, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 05/08/2007 a 04/08/2012 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 28/04/2016 a 27/05/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: JC0TECQM

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.632 DE 27 DE ABRIL DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2762 datada de 27 de abril de 2016, formulada por Luciano Barbosa Hernandes, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Luciano Barbosa Hernandes, portador da cédula de identidade RG nº 33.306.359-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 036560, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/03/2007 a 16/03/2012 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 04/05/2016 a 02/06/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 18.589 de 18 de abril de 2016.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: Y1XMWG2K

PORTARIA Nº 18.633, DE 28 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 20 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
2º	67,50	Gisele de Souza	20551

Art. 2º - Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou

exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 5AWHPZFE

PORTARIA Nº 18.634, DE 28 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público Municipal nº 02, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 02, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 28 de abril de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 02/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
3º	88,30	Simone Suemi Iseri	20242

Art. 2º - Conceder, á relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: OH7C7XTU

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO N º 025/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
RESUMO DE EDITAL

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que se acha aberto até às 09h:00min do dia 16 de Maio de 2016, o Pregão nº 014/2016, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a coordenação da atenção básica, NASF, UBS Dr. Jose Alexandrino Filho referente ao programa QUALIS_UBS - Termo Aditivo nª 03/2014 e Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, anexos deste Edital. Maiores informações no Dep. de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelo e-mail: bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 02 de Maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: PALOGHJ0

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013

Edital de convocação para sessão de escolha de vaga e atribuição de classes do concurso público edital nº 001, datado de 03/05/2013, para provimento dos cargos de Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II- Professor de Educação Física e Educação Artística.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital de Concurso Público nº 001, datado de 03/05/2013, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no concurso em epígrafe, abaixo relacionados, para a sessão de escolha de vaga e de atribuição de classe, a ser realizada no dia, hora e local, adiante mencionados e para tanto baixa as seguintes instruções aos candidatos.

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação no Concurso Público Edital nº 001, datado de 03/05/2013;

2 - O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído;

3 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto;

4 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar a documentação necessária, realizar os exames médicos, sob pena de perda do direito à posse no cargo público;

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados;

6 - O candidato atendido terá seus direitos exauridos no concurso;

7 - O candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou dela desistir, terá esgotados seus direitos no concurso;

8 - O candidato terá direito a escolher a vaga de acordo com a relação constante do anexo único a este Edital;

9 - Uma vez escolhida a vaga, competirá à Secretaria de Educação atribuir as classes, indicando o horário de trabalho para exercício do cargo.

10 - Prevendo-se eventuais desistências, estão sendo convocados candidatos em quantidade superior ao número de vagas de cada cargo, não gerando direitos e ou obrigações aos suplentes, ora convocados, para eventuais vagas por desistência.

11 - Após a escolha das vagas, será formalizado e publicado o ato de nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº. 845/70, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 43, datada de 20/12/2010, a partir do qual se contará o prazo para a posse e para o exercício (artigo 53 e 61, da lei Municipal nº 845/70).

12 - Caso o candidato acumule cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, no ato da posse deverá apresentar horário de trabalho, por meio de declaração devidamente firmada pelo órgão público, sendo que eventual ilegalidade na acumulação ou incompatibilidade de horários acarretará na anulação do ato de nomeação e na desclassificação do candidato no certame.

13 – É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referente ao Concurso Público.

14 – Antes do início dos trabalhos, a equipe responsável fornecerá os esclarecimentos necessários para o decorrer da sessão de escolha.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pereira Barreto, 03 de Maio de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

ANEXO ÚNICO

I – DATA: 17/05/2016

Horário: 16h30min
Local de Escolha: Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Comendador Hirayuki Enomoto, Nº 1.245, Pereira Barreto/SP.

II – RELAÇÃO DAS VAGAS

1. Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos – PEICEJA: 06 vagas

1.1 . – 01 vaga na EMEF Fazenda Esmeralda

a) Turma: Multisseriada - Nível I eII;
b) Período: Manhã;
a) Situação da vaga: sala livre por motivo de remoção da professora Neusa Pinheiro Bezerra Santana
c) Jornada semanal de trabalho: 30 horas semanais;
d) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: Terças e quintas-feiras das 18h30min às 20h35min e 3h/HTPI e 2h/a HTPL.

1.2 . – 01 vaga na Creche Margaret Alves Martins Ferreira

a) Turma: Maternal I;
b) Período: Manhã (8h00min às 11h20min);
c) Situação da vaga: Sala Livre por motivo da aposentadoria da professora Maria Aparecida Amaro dos Santos;
d) Jornada Semanal de Trabalho: 30 horas;
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: Terças e quintas-feiras das 18h30min às 20h35min e 3h/HTPI e 2h/a HTPL.

1.3. – 01 vaga na Creche Margaret Alves Martins Ferreira

a) Turma: Berçário - A
b) Período: Manhã (8h00min às 11h20min);
c) Situação da vaga: Sala Livre por motivo da aposentadoria da professora Sibyla Junqueira Tabarelli Costa;
d) Jornada Semanal de Trabalho: 30 horas;
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: Terças e quintas-feiras das 18h30min às 20h35min e 3h/HTPI e 2h/a HTPL.

1.4. – 01 vaga na EMEI Tia Nastácia

a) Turma: Nível I - A
b) Período: manhã (8h00min às 11h20min)
c) Situação da vaga: Sala Livre por motivo da aposentadoria da professora Maria Lúcia Aio Dias;
d) Situação da vaga: sala livre
e) Jornada semanal de trabalho: 30 horas semanais;
f) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: Quintas-feiras das 17h00min às 19h30min e 3h/HTPI e 2h/a HTPL.

1.5. – 01 vaga na EMEI Tia Nastácia

a) Turma: Nível II - A
b) Período: manhã (8h00min às 11h20min)
c) Situação da vaga: Sala Livre por motivo da aposentadoria da professora Vera Lúcia Benevenuto da Costa;
d) Situação da vaga: sala livre;
e) Jornada semanal de trabalho: 30 horas semanais;
f) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: Quintas-feiras das 17h00min às 19h30min e 3h/HTPI e 2h/a HTPL.

1.6. – 01 vaga na Creche "Rose Fachini"

a) Turma: Maternal II
b) Período: manhã (8h00min às 11h20min)
c) Situação da vaga: Sala Livre por motivo da remoção da professora Lindinalva Luiz de Melo Santos;
d) Situação da vaga: sala livre
e) Jornada semanal de trabalho: 30 horas semanais;
f) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: Quintas-feiras das 17h00min às 19h30min e 3h/HTPI e 2h/a HTPL.

2. <u>Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos – PEICEJA: 3 vagas</u>

2.1. – 01 vaga na EMEI Tia Nastácia

a) Turma: Nível I A e B e Nível II
b) Período: Tarde
c) Situação da vaga: Aulas livres - Oficinas de Artes/Brincando e aprendendo
d) Jornada semanal de trabalho: 14h/a semanais;
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: Terça-feira das 18h30min às 20h10min e 1h/HTPI e 1h/a HTPL.

2.2. – 01 vaga na EMEI Assumpta Scatena Garcia

a) Turma: Nível I A, B e C
b) Período: Tarde

c) Situação da vaga: Aulas livres - Oficinas de Artes/Brincando e aprendendo
d) Jornada semanal de trabalho: 14h/a semanais;
e) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: Terça-feira das 18h30min às 20h10min e 1h/HTPI e 1h/a HTPL.

2.3. – 01 vaga na EMEI Tia Nastácia e Sítio do Pica Pau Amarelo

f) Turma: Nível II C e Nível II – A e B
g) Período: Tarde
h) Situação da vaga: Aulas livres - Oficinas de Artes/Brincando e aprendendo
i) Jornada semanal de trabalho: 17h/a semanais;
j) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: Terça-feira das 18h30min às 20h10min e 1h/HTPI e 1h/a HTPL.

3 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Professor de Educação Física – 03 vagas

3.1. – 01 vaga na EMEI Tia Nastácia

k) Turma: Nível I A e B e Nível II
l) Período: Tarde
m) Situação da vaga: Aulas livres - Oficinas de Atividades Motoras e Esportivas/Corpo e Movimento;
n) Jornada semanal de trabalho: 18h/a semanais;
o) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: Terça-feira das 18h30min às 20h10min e 2h/HTPI.

3.2. – 01 vaga na EMEI Assumpta Scatena Garcia

p) Turma: Nível II A, B e C;
q) Período: Tarde
r) Situação da vaga: Aulas livres - Oficinas de Atividades Motoras e Esportivas/Corpo e Movimento;
s) Jornada semanal de trabalho: 18h/a semanais;
t) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: Terça-feira das 18h30min às 20h10min e 2h/HTPI.

3.3. – 01 vaga na EMEI Sítio do Pica Pau Amarelo

u) Turma: Nível II A e B;
v) Período: Tarde
w) Situação da vaga: Aulas livres - Oficinas de Atividades Motoras e Esportivas/Corpo e Movimento;
x) Jornada semanal de trabalho: 12h/a semanais;

y) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: Terça-feira das 18h30min às 20h10min e 2h/HTPI.

4. - Professor de Educação Básica I – PEB I: 12 horas - 02 vagas – EMEB Comendador Hirayuki Enomoto

4.1. – Primeira vaga

a) Bloco 1: 3º ano C / 4º ano E
b) Oficina: Hora da Leitura
c) Horário: 13h50min às 15h30 min
d) Dias da semana: segunda à sexta
e) Jornada Semanal de Trabalho: 12 horas;
f) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 02h (quartas-feiras das 15h40min às 17h20min) e 02h/ HTPI.

4.2. – Segunda vaga

a) Bloco 2: 3º ano D/ 3º ano E
b) Oficina: Hora da Leitura
c) Horário: 13h30min às 15h 30 min
d) Dias da semana: segunda à sexta
e) Jornada Semanal de Trabalho: 12 horas;
g) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 02h (quartas-feiras das 15h40min às 17h20min) e 02h/ HTPI.

5. Professor de Educação Básica II– PEB II: Educação Artística - 12horas - 01 vaga

5-1 – 01 vaga na EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues

Turmas: 1º ano C, 1º ano D, 2º ano D, 3º ano D
Período: Tarde - 13h00 às 17h30min

a) Situação da vaga: aulas livres
b) Jornada semanal de trabalho: 12 horas semanais;
c) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 02h (Quartas- feiras das 17h30 min às 19h10 min) e 2h/HTI.

III – CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nº.	NOME	RG
48º	Rita de Cássia Santanna Dias	11.403.501-5
49º	Elaine Cristina de Oliveira da Silva	30.520.351-4
50º	Fabiana Kazue Chiesa Nishiyama Yokota	32.725.044-6

51º	Simone de Souza Ferreira Passeti	27.792.149-1
52º	Sandra Antonieta Aya Ywata	5.458.868
53º	Ana Paula Teixeira de Amorim	42.318.107-5
54º	Eliane Lucati	40.645.108-4
55º	Elisabete Lacerda Ferreira da Hora	22.644.984-1
56º	Rosângela de Oliveira Lopes Barbosa	18.387.118-2

SUPLENTES AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nº.	SUPLENTE	RG
57º	Marlene Garcia Candil da Cruz	20.427.946
58º	Vanilda de Souza Ribeiro	23.526.129-4
59º	Maria José Pantaroto Lopes de Santana	15.329.860-1
60º	Marcia Mitiko Suguiyama	19.568.122
61º	Lidiane Bortoleto Conte	41.991.628-3
62º	Rita Angélica da Silva Mazareli	29.606.274-1
63º	Debora Cristina de Souza Almeida	44.077.779-3
64º	Camila Cíntia de Souza do Nascimento	41.213.195
65º	Ozania Galhardi Lourenço Lopes	29.687.155-2

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº.	NOME	RG
4º	Flávio Luiz Dias	43.954.187-6
5º	Leandro Caetano Rodrigues	33342098-6
6º	Leandro Pinheiro Lopes	44.963.734-7

SUPLENTES AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº.	NOME	RG
7º	Marcus Vinicius Moreira Benà	34.870.890-7
8º	Bruno Neves Ferreira	40.731.616-4
9º	Vilson de Souza	25.781.558-2

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 12 HORAS SEMANAIS.

Nº.	NOME	R.G.
83º	Rosangela Francisco Dias de Menezes	23.714.017-2
84º	Maira Cristina Borim	46.263.744-X

SUPLENTES AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 12 HORAS SEMANAIS.

Nº.	SUPLENTE	R.G.
85º	Regiane Pereira	23.713.674-0
86º	Érica Roberta Queiroz	40.735.252-1

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA 12 HORAS SEMANAIS.

Nº.	NOME	R.G.
3º	Alvina Maria da Silva Almeida Tolentino	18.889.295-3

SUPLENTE AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 12 HORAS SEMANAIS.

Nº.	SUPLENTE	R.G.
4º	Bruna Miani	41.847.943-4

Pereira Barreto, 03 de Maio de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: QISEV1+6

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resoluções

Conselho Municipal de Saúde
Av. Jonas Alves de Mello, 1947
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000
E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 95, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Trecentésima Septuagésima Sétima Reunião, realizada em caráter Extraordinário, no dia 18 de abril de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde, de caráter permanente, tem funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, com a finalidade de formular, propor e controlar a execução das políticas públicas de saúde do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da formação de Comissão Especial para Eleição dos Conselhos Locais de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de expedir Resolução das deliberações do CMS.

RESOLVE:

Aprovar a constituição da Comissão Especial para realização das Eleições dos Conselhos Locais e Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

Seguimento Usuários:	**ILTISMARA BISPO MOURA** **RG: 21.244.477** **HILDETH TEODORO NOVAES** **RG: 11.404.859-9**
Seguimento Trabalhador:	**REGINALDO PEREIRA AUTO - COORDENADOR** **RG: 28.839.214-0**
Seguimento Gestor:	**RODRIGO LEANDRO MUSSI** **RG: 29.980.542-6**

Reginaldo Pereira Auto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Código Localizador: BS1UXHDO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016

PROCESSO Nº 009/2016

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: SANEL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADA A ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE PEREIRA BARRETO.

VALOR: R$13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADO DA ASSINATURA DO MESMO

Pereira Barreto 14 de Março de 2016

Mauro André Martins

Diretor do SAAE

Código Localizador: D9WAGOPM

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2014

PROCESSO Nº 007/2014

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: FIORILLI S/C LTDA

OBJETO: Locação de Sistema de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamentos, incluindo orientações e suporte técnico

VALOR: R$ 16.337,44(dezesseis mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo R$ 1.384,24 (mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/02/2016 a 27/02/2017

Pereira Barreto, 02 de março de 2016

MAURO ANDRE MARTINS

Diretor

Código Localizador: T7MRWSZL